

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETIVO

Certifico que o Conselho Diretivo do IRN, I.P., por unanimidade e na reunião datada de 2 de setembro de 2026, deliberou decidir e aprovar nos termos propostos e de acordo com a ata aprovada na mesma reunião, para os efeitos previstos no artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo.

O secretário,

Maria do
Rosário
Geraldes

Assinado de forma
digital por Maria do
Rosário Geraldes
Data: 2026.09.02
12:57:55 +01'00'

Assunto: Ref.^a 1/2026 - DRH/SPRH (OR) - Procedimento concursal para ocupação de 630 postos de trabalho, na carreira de oficial de registos, do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, circunscrito a trabalhadores já integrados na mesma carreira.

Serviço: DRH(SPRH)

DECISÃO:

Em face do infra exposto, o Conselho Diretivo do IRN, I.P., delibera, após análise do processo que lhe foi submetido, aprovar a lista provisória de candidatos admitidos e excluídos para ocupação de 630 postos de trabalho, na carreira de oficial de registos, do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, circunscrito a trabalhadores já integrados na mesma carreira, publicitado sob a referência Ref.^a 1/2026 - DRH/SPRH (OR), nos termos do disposto no artigo 28.º da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio.

FUNDAMENTAÇÃO:

- a) Na sequência da competente deliberação do Conselho Diretivo foi lançado procedimento concursal para ocupação de 630 postos de trabalho, na carreira de oficial de registos, do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, circunscrito a trabalhadores já integrados na mesma carreira, publicitado sob a Ref.^a 1/2026 – DRH/SPRH (OR), nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio.
- b) Nos termos e com os fundamentos constantes da ata número dois, de trinta e um de agosto de 2026 e após análise das candidaturas apresentadas, deliberou o júri do procedimento concursal:
 - a. Admitir todos os candidatos identificados no Ponto Um do Anexo que faz parte integrante da mesma ata, pelos motivos e com os fundamentos neles indicados.
 - b. Excluir dois candidatos, conforme plasmado no Ponto Dois do referido Anexo da referida Ata.

- c. Submeter a lista dos candidatos admitidos e excluídos à aprovação do Conselho Diretivo, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio.
 - d. Promover oportunamente a notificação dos candidatos excluídos da decisão final de exclusão, por via eletrónica para o endereço de e-mail indicado no requerimento de candidatura ou, não sendo possível, por carta registada para a morada indicada no mesmo, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 28.º da citada Portaria n.º 134/2019.
- c) Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da referida portaria, as deliberações dos júris respeitantes à admissão e exclusão de candidatos no âmbito de procedimentos concursais para ocupação de lugares nas carreiras especiais de Conservador de registos e Oficial de registos, são necessariamente aprovadas pelo Conselho Diretivo do IRN, I.P.
- d) Importa submeter a deliberação do Conselho Diretivo, a deliberação em causa.